



Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2010

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua "*Geraldo Fernandes Vitarelli*", a Rua G, bairro Nova Cidade, no município de Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 30 de março de 2010.

Anivaldo Antonio dos Santos Coelho

Vereador



GVAC/mtg

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/
2010 APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 07 FAVORÁVELS — NULOS
— CONTRÁRIOS — BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 13 DE abril DE 2010.
molozubio
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

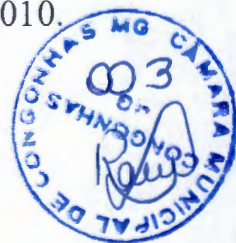
JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Nascido em 05 de dezembro de 1964, na cidade de Jeceaba.
Mudou para Casa de Pedra junto com seus pais Geraldo Vitarelli e Manoela Fernandes Votarelli em 1969.
Estudou na Escola Estadual Barão de Paraopeba, Escola Estadual Lamartine de Freitas, Fundação Dom Silvério e Politécnica Dom Silvério.
Iniciou suas atividades profissionais como autônomo.
Casou-se com Sônia de Souza Costa Vitarelli natural de Congonhas, ingressou na CSN em dezembro de 1986.
Foi vítima fatal de um acidente de trabalho em maio de 1987.
Pai de um filho que nasceu um mês após a sua morte.
Era Católico, gostava de esportes torcedor do Cruzeiro e eleitor do Gabriel Cordeiro. Fanático com animais principalmente Equinos.
A presente proposta é uma reverência a memória de Geraldo Fernandes Vitarelli, consolidada nesta singela homenagem.
Contando desde já com a costumeira acolhida de todos agradeço.

Câmara Municipal de Congonhas, 30 de março de 2010.

Anivaldo Antonio dos Santos Coelho
Vereador



GVAC/mtg

Congonhas, 31 de março de 2010.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 021/2010 – denomina via pública – Rua Geraldo Fernandes Vitarelli – Nova Cidade.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.



ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo



- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
- ☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- ☐ Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- ☐ Comissão de Proteção ao Meio Ambiente

Congonhas, 31 de março de 2010.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Obras e Serviços Públicos.



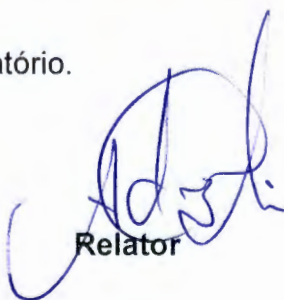
Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2010 – Denomina Via Pública –
Rua Geraldo Fernandes Vitarelli – Nova Cidade.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de
logradouro público.

No âmbito desta Comissão, somos favoráveis à sua aprovação, por
terem sido observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

Este é o nosso relatório.


Relator

CMC/mgrm

Adilson
PECMR aprovação
Rodolfo
Rodolfo
Feliciano
v.

Aniullo
Eládio
Aden

Edilon
Ferreira
Ferreira



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas, 14 de abril de 2010.



REDAÇÃO FINAL

MESA DIRETORA

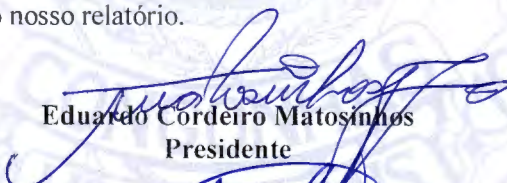
Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2010 – Denomina Via pública – Rua Geraldo Fernandes Vitarelli.

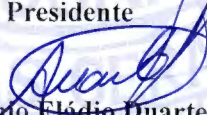
RELATÓRIO

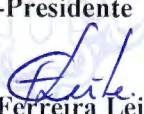
O Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2010 de autoria do Vereador Anivaldo, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.


Eduardo Córdery Matosinhos
Presidente


Antônio Eládio Duarte
Vice-Presidente

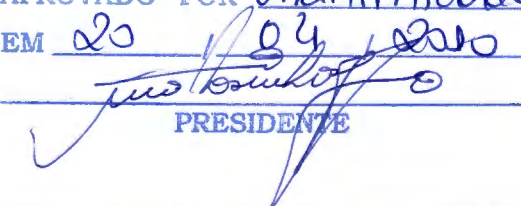

Edilon Ferreira Leite
1º Secretário

CMC/hmfs

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR unanimidade

EM 20/04/2010


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 762/2010



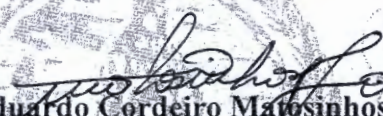
DENOMINA VIA PÚBLICA

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua GERALDO FERNANDES VITARELLI, a rua G, Bairro Nova Cidade, no município de Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 22 de abril de 2010.


Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente da Mesa Diretora


Antônio Eládio Duarte
Vice-Presidente


Edilon Ferreira Leite
1º Secretário

CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, em 23.04.2010.

Refere-se ao PDL 021/2010.

Aquirir-se.

mucho

